



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 03/10/2025

Edição nº 284/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 758/2025	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025	3
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL	3
CÂMARA DE VEREADORES	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 758/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. Excelentíssimo Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, com participação na Feira Internacional de Turismo - FIT/América Latina.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. Excelentíssimo Prefeito **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.546.XXX-11, RG nº 1XXX06, com destino à Bueno Aries - AR, de 27 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, para participação na Feira Internacional de Turismo - FIT/América Latina. Atribuindo 03 (três) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 3.774,12 (três mil, setecentos e setenta reais e doze centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 753/2025, de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal na Edição 281/2025, de 29 de setembro de 2025.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 716ba3e4-f8f0-4343-94d8-4ea90184d9e7

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

ERRATA DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

CONTRATO Nº 261/2025, firmado em **02 de outubro de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0067/2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.xxx.xxx/0xxx-96**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 14xxx6 MEX/AL e CPF: 043.xxx.xxx-11** e a pessoa jurídica **EMPRESA IT F. DE SENA PRODUÇÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.xxx.xxx/xxxx-88**, localizado a Rua Tiburcio Nemesio, nº 74, centro, CEP nº 57.700-000, Viçosa/AL, e-mail:izabelly.sena2015@outlook.com, tel. (82) 3327-1749, neste ato, representada por seu representante legal, a Senhora **IZABELLY THAYS FONSECA DE SENA**, inscrita no **CPF nº073.xxx.xxx-26 e RG nº 2xxxxxxxxx49 SSP/AL**.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Contratação da **"BANDA CAZUADINHA"**, para os festejos do **"CARNAVAL DA GENTE"**, no dia 05/10/2025, a partir das 13h:00min, na avenida, em Maragogi/AL, com 01h30min de apresentação.

LÊIA-SE: OBJETO: Contratação da **"BANDA CAZUADINHA"**, para os festejos do **"DIA DAS CRIANÇAS"**, no dia 05/10/2025, a partir das 13h:00min, na avenida, em Maragogi/AL, com 01h30min de apresentação.

Maragogi-AL, 02 de outubro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 59a5b651-ba60-452e-9287-85bb721db4fe



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 50/2025

CONTRATO Nº 261/2025, firmado em **02 de outubro de 2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0067/2025**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.XXX.XXX/0001-96**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no **RG Nº 1XXX06 MEX/AL e CPF: XXX.546.XXX-11** e a pessoa jurídica **EMPRESA IT F. DE SENA PRODUÇÕES, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.XXX.XXX/0001-88**, localizado a Rua Tiburcio Nemesio, nº 74, centro, CEP nº 57.700-000, Viçosa/AL, e-mail:izabelly.sena2015@outlook.com, tel. (82) 3327-1749, neste ato, representada por seu representante legal, a Senhora **IZABELLY THAYS FONSECA DE SENA**, inscrita no **CPF nºXXX.428.XXX-26 e RG nº 2003XXXXXXX49 SSP/AL**.

OBJETO: Contratação da **"BANDA CAZUADINHA"**, para os festejos do **"CARNAVAL DA GENTE"**, no dia 05/10/2025, a partir das 13h:00min, na avenida, em Maragogi/AL, com 01h30min de apresentação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi-AL, 02 de outubro de 2025.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: b43d48c2-e56b-4dec-af57-d0c501458821

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, CNPJ nº 12xxx8.xxx/0001-96, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.xxx.842/xxx1-65, com sede na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 486, Bairro São Sebastião, Carpina/PE – CEP: 55.818-550. **OBJETO:** Registro de preços para fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à manutenção dos serviços do Município de Maragogi/AL durante o ano letivo de 2025. **RESCISÃO:** Distrato do Contrato nº 064/2025, firmado entre as partes, motivado por solicitação unilateral da contratada em 26/08/2025, em razão de dificuldades operacionais e logísticas que inviabilizaram o cumprimento integral do objeto. **PENALIDADE:** Aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA FORMAL**, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Maragogi, conforme art. 160, §1º, da mesma Lei. **DATA DA EFICÁCIA:** 19 de setembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 137, I; 138, I; 156, I; e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Maragogi/AL, 02 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE: Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira – Prefeito Municipal.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 367a20b4-d430-4e38-8d57-dc818f2e8d1a

CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO HORÁRIO A PARTIR DAS 12H NO ÂMBITO DESTE PODER LEGISLATIVO, NO DIA 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR POR MARAGOGI "SR. JOSÉ FRANCISCO FILHO" CONHECIDO COMO "DECA DE BARRA GRANDE"."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12, inciso III, 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 26, incisos IV e V, 175, 177, Parágrafo único, da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o falecimento na manhã do dia de hoje do ex-vereador "Sr. José Francisco Filho" popularmente conhecido como: "Deca de Barra Grande".

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, no âmbito do Poder Legislativo de Maragogi no **dia 25 de setembro de 2025 (quinta-**



feira), em decorrência do falecimento do ex-vereador José Francisco Filho, conhecido por Deca da Barra Grande.

Art. 2º Em virtude do falecimento do ex-vereador José Francisco Filho ocorrido em 25 de setembro do corrente ano, não haverá expediente na sede da Câmara Municipal de Maragogi, na data estabelecida no dispositivo anterior do presente Decreto a partir das 12h.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maragogi, 25 de junho de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em decorrência do falecimento do ex-vereador José Francisco Filho, popularmente conhecido como Deca de Barra Grande, fica decretado ponto facultativo aos servidores e membros deste Poder nas dependências desta Câmara Municipal em 25 de setembro do corrente ano.

Esta Casa de Leis com profundo pesar declara condolências a toda família e aos amigos, nesse momento triste de tamanha dor. Roga que Deus conforte a todos os parentes e amigos e que as boas lembranças sejam um alento para os corações melancólicos abalados com essa perda irreparável.

Desse modo, com o intuito de externar a reverência sentida pela perda em decorrência do falecimento do ex-vereador José Francisco Filho, que tanto contribuiu para atender as necessidades prementes dos maragogienses, líder comunitário no Povoado Barra Grande, sendo eleito para o mandato no quadriênio 2005/2008, prestando relevantes serviços a toda a sociedade de Maragogi.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 25 de setembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 8f4a66c8-de8b-42d7-97ce-fe682c0ad4e6



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL